



# CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE JUPI

Estado de Pernambuco

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupí em, 23 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima  
= Adalberto Teixeira Lima =  
Prefeito.

Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) destinada a atender às despesas com o fornecimento d'água para diversas próprias do Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de novembro de 1970.

João Baqueta de Lima  
Presidente

Joaceno de Melo de Costa  
1º Secretário

Joaceno de Melo de Costa  
2º Secretário

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.rr-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230331112854.pdf  
assinado por: idUser 83